



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

DECRETO: 322 de 19 de dezembro de 2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 38/2023 DE 31/10/2023.

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom - Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 72.200,00(setenta e dois mil e duzentos reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

05.03	DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.0018.2.020	Manutenção das Escolas Municipais - Fundeb		Suplementação
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	(00093)	72.200,00
Fonte de Recurso: 101 Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mín			
Detalhamento:			

TOTAL SUPLEMENTADO: 72.200,00

Artº. 2º - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Artº. 1º, será usado como recurso EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, 19 de dezembro de 2024

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal